Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Sitio Novo

LEI Nº 45

Modifica a redação do Art. I da Lei Municipal nº 06, de 29 de abril de I 977.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, faço saber que a Câmara Municipal de Sítio Novo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. Iº - Fica o Art. Iº da Lei nº 06, de 29 de abril de I 977, acressidos dos seguintes intens.

VII - 06 (Seis)telefonistas - Cr$ 14.000,00
VIII - 01 (Um)Mensageiro - Cr$ 8.000,00

Paragrafo Único - Os recursos para atender esta Lei correrá por conta da dotação própria, na Seção de Serviços Locais,

Art. 2º - Os cargos criados por esta Lei serão regidos pelo regime da C.L.T.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de agôsto de 1982.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo, II de Outubro de I 982.

Paulo de Tarso Cruz Viana
Prefeito Municipal